



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 041/2021, QUE
ENTRE SI FIRMAM A
**ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**
E **OI S.A.**, NOS TERMOS
SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 591/2023 - DIGER, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **OI S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por seu representante **Tiago Troncoso Costa Chaves**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 3764538 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 891.809.501-59, com endereço eletrônico tiago.troncoso@oi.net.br, e **José Silvestre de Paiva Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº

3152979 DGPC/GO e inscrito no CPF sob nº 778.812.141-04, com endereço eletrônico jose.silvestre@oi.net.br, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, de acordo com o **Processo SEI nº 202100058003372**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, em sua cláusula DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

*Fica prorrogada a vigência deste contrato por 06 (seis) meses, **contados a partir do dia 01/12/2023**, devendo ser publicado (...).”*

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm./Financeiro – OVG

Diretor Geral em substituição

Tiago Troncoso Costa Chaves

OI S.A.

José Silvestre de Paiva Filho

OI S.A.

GOIANIA, 03 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/11/2023, às 08:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53373114** e o código CRC **81DFF733**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058003372



SEI 53373114